



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
(PROCESSO Nº 704/2016/CMC)**

**1. DO OBJETO**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/072016 do Pregão Eletrônico SRP 07/2016 do Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP), para ADEQUAÇÃO DE MOBILIÁRIO, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas neste instrumento.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. FINAL
58	<p><b>DIVISORIA PISO TETO CEGO TOTAL</b> espessura de 70 mm painel do piso ao teto ou com bandeira superior de 2.100 mm até o teto composto em MDP de baixa pressão com espessura de 15mm revestimento em laminado melamínico em ambas as faces com fita de borda 0,5mm nos topos colado a quente sistema( hotmelt) , modulações de 900mm de largura e altura máxima de 2850 do piso ao teto, fechamentos in loco com sistema de saque frontal por sistema de molas de alta pressão fixadas nas travessas verticais através de parafusos auto brocante zincado cabeça panela sistema philips na medida de 3,5x13 para receber a grapa de aço zincada fixada nas placas de 15mm com parafuso auto tarraxante zincado de 4x14mm cabeça chata sistema Philips, proporcionando saque individual dos painéis de forma que não fique qualquer tipo de parafuso aparente respeitando a medida de 10mm de espaçamento entre os módulos . Internamente será fornecido tratamento acústico através da instalação de manta Thermo acústica , produto auto extingüível aprovado pelo corpo de Bombeiros -Sp classificação II-Ada IT-10(IPT 1018293-203/EPEI770359/09) os laudos deverão ser fornecidos pelo fabricante e apresentados pelo fornecedor comprovando ser legítimo. Calhas de piso e teto: de 40mm de largura por 50mm de altura e 1,5mm de espessura com cavidades para borracha de vedação esponjosa de 6mmx8mm fixadas no piso e no teto com buchas S6 e parafusos zincados 3,5x4,2. Alumínio extrudado na cor anodizado ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir. Calhas de saída de painéis: de 70/39mm de largura x 50mm de altura e 1,5mm de espessura com cavidades para borracha de vedação esponjosa de 6mmx8mm. Peça em Alumínio extrudado fixada no piso e no teto ambos com buchas S6 e parafusos zincado 3,5x4,2 cabeça chata sistema philips perfil na cor anodizado ou pintura epóxi película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir . Montantes verticais: de 36mm de largura por 33mm de altura e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para borrachas de vedação 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de sistema de clic com mola em aço temperado e calço de centralização em chapa zincada fixadas por parafusos auto brocantes 3,5x13 cabeça panela zincado sistema Philips para sistema de saque frontal de encaixe sob pressão em L presas nas placas de 15mm em ambas as faces e miolo interno vão de 40mm .peça em Alumínio extrudado na cor anodizado ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir . Colunas de 90°: Quadradas de 78mm x78mm com chanfro de 04mme espessura de 1,5mm, cavidades em ambos os lados de 12,5mm para encaixe dos montantes fixados por parafusos de rosca soberba na medida de 3,5x42mm cabeça chata sistema Philips respeitando o espaçamento de 10mm entre a coluna e o painel já inclusos por m² . Peça em Alumínio extrudado na cor anodizado ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir . Colunas de 45°/135°: quadrada 70mmx 70mm com chanfro de 04 mm e</p>	M <sup>2</sup>	176	R\$ 730,00	R\$ 128.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	<p>espessura de 1,5mm com rebaixo em ambos os lados de 12,5mm cavidades em ambos os lados de 12,5mm para encaixe dos montantes já inclusos por m<sup>2</sup>. Peça em Alumínio extrudado na cor anodizado ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir . Coluna de três lados: reta de 86mmx78mm x78mm e com espessura de 1,5mm e cavidade em três lados de 12,5mm para encaixe dos montantes mantendo a10mm de cada lado respeitando o espaçamento entre painéis já inclusos por m<sup>2</sup> .Peça em Alumínio extrudado na cor anodizado ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir.</p>				
59	<p><b>DIVISORIA ½ CEGO ½ VIDRO DUPLO COM BANDEIRA</b> Espessura de 70 mm painel a 930mm de altura do piso e 900mm de largura, quadros de vidro de 06 mm cristal incolor de 930 a 2150 mm e bandeira superior utilizando os mesmos componentes do painel cego de 2.150 mm até o teto devidamente encaixilhados sob pressão dispensando o uso de borrachas entre o vidro, leito em alumínio com sistema de mola evitando propagação sonora de ruídos, painéis em MDP de baixa pressão de 15mm; revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, topos com fita de borda em PVC de 0,5mm de espessura e 22mm de largura colado a quente com o sistema Hotmelt fechamentos in loco com sistema de saque frontal individual dos painéis por sistema de molas de aço fixados nos montantes verticais através de parafuso auto brocante 3,5x13 cabeça panela sistema philips zincado para receber as grapas fixadas nas placas fixadas por parafusos 4x14 auto tarraxante cabeça chata sistema Philips zincado respeitando o espaçamento de 10mm entre os módulos, painéis preenchidos com Tratamento acústico interno através da instalação de manta Thermo acústica , produto auto extingüível aprovado pelo corpo de Bombeiros -Sp classificação II-Ada IT-10(IPT 1018293-203/EPEI770359/09) os laudos deverão ser apresentados pelo fornecedor comprovando por documentação fornecida pelo fabricante. Calhas de piso e teto: de 40mm de largura por 50mm de altura e 1,5mm de espessura com cavidades para borracha de vedação esponjosa de 6mmx8mm fixadas no piso e no teto com buchas S6 e parafusos zincados 3,5x4,2. Alumínio extrudado na cor anodizado ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir. Calhas de saída de painéis: de 70/39mm de largura x 50mm de altura e 1,5mm de espessura com cavidades para borracha de vedação esponjosa de 6mmx8mm fixadas com buchas S6 e parafusos zincados 3,5x4,2.perfil em Alumínio extrudado na cor anodizado ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir. Montantes verticais: de 36mm de largura por 33mm de altura e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para borrachas de vedação 6mm x 8mm em borracha esponjosa e duas cavidades para colocação de sistema de clic com mola em aço temperado e calço de centralização em chapa zincada para sistema de saque frontal de encaixe sob pressão em L presas nas placas de 15mm em ambas as faces e miolo interno vão de 40mm para colocação de preenchimento Thermo acústico produto auto extingüível aprovado pelo corpo de Bombeiros -Sp classificação II-Ada IT-10(IPT 1018293-203/EPEI770359/09) os laudos deverão ser apresentados pelo fornecedor comprovando por documentação fornecida pelo fabricante . perfil em Alumínio extrudado na cor anodizado ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir. Quadros de vidro duplo: para vidro cristal incolor comum de 6mm de espessura, encaixilhados em alumínio de 50mm x 34,5mm com sistema de pressão de forma que não propague qualquer tipo de som ou ruído decorrente a utilização dispensando a utilização de qualquer tipo de borracha ou espuma, perfil com aba externa de 20mm e 1,5mm de espessura parafusados nos quatro cantos com o mesmo sistema de encaixe de saque frontal por sistema de molas de pressão fixados nas travessas através de parafuso 3,5x13 ponta broca zincado sistema philips , leitos verticais presos as grapas L fixadas no leito do quadro de vidro através de parafusos 3,5x12 mm auto auto tarrachante cabeça chata zincado com sistema Philips independente entre as faces, em ambas as faces oferecendo opção para persiana 16mm ficando embutidas , com sistema blackout total em vidro duplo. perfil em alumínio extrudado na cor anodizado natural ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir. Perfil de paginação: para segmentação em horizontal de 90mm com abas de 2mm, canal de 10mm e espessura de 1,5mm envolvente a placa e canal</p>	M <sup>2</sup>	98	R\$ 920,00	R\$ 90.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

	<p>de 5mmx5mm proporcionando acabamento uniforme entre o painel superior e inferior protegendo os topos do painéis na cor da estrutura podendo ser em apenas uma face e ou duas faces do modulo com uma ou mais paginações ,perfil em Alumínio extrudado na cor anodizado natural ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir.</p> <p>Colunas de 90°: arredondada de 78mm x78mm e raio de 61,3 mm e espessura de 1,5mm, cavidades em ambos os lados de 12,5mm para encaixe dos montantes já inclusos por m<sup>2</sup> respeitando espaçamento de 10mm entre os módulos. perfil em alumínio extrudado na cor anodizado natural ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir.</p> <p>Colunas de 45°/135°: arredondada de 70mmx 70mm e com raio de 50mm e espessura de 1,5mm com rebaixo em ambos os lados de 12,5mm cavidades em ambos os lados de 12,5mm para encaixe dos montantes já inclusos por m<sup>2</sup> respeitando o espaçamento de 10mm entre os módulos. perfil em alumínio extrudado na cor anodizado ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir.</p> <p>Coluna de três lados: reta de 86mmx78mm x78mm e com espessura de 1,5mm e cavidade em três lados de 12,5mm para encaixe dos montantes já inclusos por m<sup>2</sup> respeitando o espaçamento de 10mm entre os módulos. perfil em alumínio extrudado na cor anodizado natural ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir.</p>				
63	<p><b>PORTA PISO TETO CEGA</b></p> <p>Espessura do conjunto 70 mm, calhas de piso e teto de 40mm de largura por 50mm de altura e 1,5mm de espessura com cavidades para borracha de vedação esponjosa de 6mmx8mm fixadas no piso e no teto com buchas S6 e parafusos zincados 3,5x4,2. Alumínio extrudado na cor anodizado ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir.</p> <p>Calhas de saída de painéis: de 40mm de largura por 50mm de altura e 1,5mm de espessura com cavidades para borracha de vedação esponjosa de 6mmx8mm fixadas Na parede com buchas S6 e parafusos zincados 3,5x4,2. Perfil em Alumínio extrudado na cor anodizado natural ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir.</p> <p>Montantes verticais: de 36mm de largura por 33mm de altura e 1,5mm de espessura com 4 cavidades para borrachas de vedação 6mm x 8mm em borracha esponjosa. Perfil em Alumínio extrudado na cor anodizado natural ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir.</p> <p>Batentes: 70mm de largura x 64mm de altura com chanfro de 37,9° e rebaixo de 20,8mm x43,8mm para fixação ou batedor da porta com cavidade para escova 5x8mm fixados por parafusos auto atarrachante de de 3,5x42mm cabeça chata com sistema Philips zincado. Perfil em Alumínio extrudado na cor anodizado natural ou pintura epóxi , película de polímero termo-endurecível com a cor a Definir.</p> <p>Ferragens: fechadura referencia lafonte 515 alumínio escovado e dobradiças com aneis e rolamentos internos sus-304 2"e1/2 por 3" em aço escovado devidamente fixadas na porta e batente com parafuso 3,5x42mm cabeça chata sistema Philips zincado.</p> <p>Folha de porta 37 mm em MDP de baixa pressão 15mm, revestimento em laminado melamínico e opcional miolo atenuante acústico de MDF cru 6mm modulações de 900mm prensado formando 37mm de espessura maciça. Topos bordados com fita de PVC na espessura de 0,5mm e largura de 42mm a quente sistema hotmelt.</p> <p>Bandeira superior opcional por questões estéticas e obrigatório para pés direitos acima de 2.700 mm fixada por sistema de pressão por sistema de saque frontal por meio de molas de aço fixadas nos montantes verticais por intermédio de parafuso auto brocante 3,5x13 cabeça de panela zincado sistema Philips preenchimento entre painéis com preenchimento entre placas Thermo acústico produto auto extingüível aprovado pelo corpo de Bombeiros -Sp classificação II-Ada IT-10(IPT 1018293-203/EPEI770359/09) os laudos deverão ser apresentados pelo fornecedor comprovando por documentação fornecida pelo fabricante .</p>	M <sup>2</sup>	14	R\$ 2.690,00	R\$ 37.660,00
66	<p><b>PERSIANAS PARA DIVISORIAS</b></p> <p>Composição: Persianas horizontais composta em fitas de alumínio com 16 mm de espessura, acabamento em pintura epóxi-pó cor a definir, comando botão para movimentação interna entre vidros.</p>	M <sup>2</sup>	18	R\$ 260,00	R\$ 4.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

### 3. JUSTIFICATIVA

Na próxima legislatura que tem início em 2017 e término em 2020 haverá um aumento de 4 vereadores. Portanto a readequação da área dedicada aos gabinetes de vereadores, na qual 4 novos gabinetes serão adicionados, é vital para que um trabalho de qualidade seja executado pela Câmara Municipal de Cáceres.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	LOCAL	FUNCIONAL	CATEGORIA	ATIVIDADE
1	010101	01.031.1001.1001.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - OBRAS E INSTALAÇÕES

### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço Rua Estados Unidos, nº 889/865, Jardim América, CEP 01427-001, São Paulo/SP.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**8. CONTROLE DE EXECUÇÃO**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

a. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- a. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b. Fraudar na execução do contrato;
- c. Comportar-se de modo inidôneo;
- d. Cometer fraude fiscal;
- e. Não mantiver a proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b. Multa moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

---

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cáceres – MT, 29 de novembro de 2016.

**Luiz Carlos Fernandes**  
*Chefe do Setor de Compras e Licitações*